



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.722, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna sem efeito os atos de nomeação e extingue direito a posse aos candidatos convocados por aprovação no Concurso Público n.º 01/2024 conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com respaldo nos itens 13.4, 13.5 e 13.7 do Edital n.º 01/2024 do Concurso Público do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam sem efeito, em razão de desistência, os decretos que nomearam candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2024, conforme relação abaixo:

- I. Decreto n.º 4.603 - Ana Clara Silva Machado;
- II. Decreto n.º 4.610 - Felipe Albergária Maximiano ;
- III. Decreto n.º 4.615 - Luiz Gustavo dos Santos Pinto;
- IV. Decreto n.º 4.620 - Márcio Adriano de Andrade;
- V. Decreto n.º 4.623 - Geovane Raereo da Silva;
- VI. Decreto n.º 4.638 - Victor Nepomuceno Rezende;
- VII. Decreto n.º 4.656 - Josiane Aparecida Faria;
- VIII. Decreto n.º 4.662 - Tainara de Fátima Tavares da Silva;
- IX. Decreto n.º 4.666 - Lucilene de Lourdes Oliveira Borges;
- X. Decreto n.º 4.670 - Natália Inacio Barboza Veronezi;
- XI. Decreto n.º 4.672 - Juliana Siqueira de Souza;
- XII. Decreto n.º 4.673 - Renata Julia da Costa;
- XIII. Decreto n.º 4.683 - Matheus dos Santos Barnabé;
- XIV. Decreto n.º 4.689 - Adriano Albert Oliveira Aparício.

Art. 2º - Fica extinto o direito a posse, em razão da não apresentação de documentos exigidos, aos candidatos nomeados pelos decretos abaixo relacionados:

- I. Decreto n.º 4.619 - Alexandre Marcelo dos Santos;
- II. Decreto n.º 4.639 - Emerson Geraldo da Silva;

Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ: 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas nº 60, Centro, Maria da Fé – MG CEP: 37517-000
Telefone: 035 3662 1463



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



- III. Decreto n.º 4.640 - Joyce Ceccati Rosa;
- IV. Decreto n.º 4.660 - Geane dos Santos Sousa Coelho;
- V. Decreto n.º 4.675 - Marco Antônio Ribeiro Junior;
- VI. Decreto n.º 4.677 - Maycon dos Santos Carneiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal